

LEI COMPLEMENTAR N° 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Amplia vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar n° 38 de 23 de setembro de 2011, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Técnico em Enfermagem	16	05	21

- **Art. 2°.** O provimento das vagas mencionadas no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Art. 3**°. As atribuições do cargo constam na Lei Complementar n.º 38 de 23 de setembro de 2011.
- **Art. 4°.** Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n° 1979 de 23 de dezembro de 2021 e na Lei Municipal n° 2019 de 28 de junho de 222 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de agosto de 2023.

José Heitor Guimarães de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 22/8/23 a 29/8/23

hazareno fminas_

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800 CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO